



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel. (027) 742-1188 - Fax (027) 742-1219

29724-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo

CGC 36.350.312/0001-72

DECRETO N^o 240/95

ATUALIZA A UFMSDN (UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE), CONSTANTE DA LEI N^o 064/94, ART. 380, § 3^o DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994, PARA O MES DE ABRIL DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n^o 064/94 de 22 de dezembro de 1994 que considera o IPC-r (Índice de Preços ao Consumidor série r) como indicador financeiro para atualização mensal da UFMSDN.

D E C R E T A

Art. 1^o. O valor da UFMSDN (Unidade Fiscal do Município de São Domingos do Norte), para o mês de abril de 1995, está fixado em R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos).

Parágrafo Único - Para efeito de pagamentos de tributos e penalidades fiscais, os valores previstos na Lei n^o 064/94 de 22 de dezembro de 1994 - Código Tributário Municipal, serão convertidos de acordo com o valor da UFMSDN, atualizada mensalmente de acordo com o índice do IPC-r prevista no "CAPUT" desse artigo.

Art. 2^o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE--SE, PUBLIQUE--SE E CUMPRA--SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte
em 03 de abril de 1995.

Registrado no Livro n.º 02
às Folhas 55v e 56
Em 03 / 04 / 1995
<i>Luiz Claudio Petroni</i>
Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 03 / 04 / 1995
<i>Luiz Claudio Petroni</i>
Escriturário

Domíngos Pagani
DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal